



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 12.795/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 043/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, e sua Equipe de Apoio composta pelo Sr. Higo Duarte Nogueira nomeados pela Portaria Nº 714-GP de 17/07/2020 com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 043/2020-CEL/SEVOP/PMM, referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 09/2017, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **Registra-se que a empresa: J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI**, CNPJ: 34.941.737/0001-20, representada pelo Sr. Igor Frota Varão – CPF: 044.075.912-93, credenciamento contendo 17 páginas, incluindo capa. Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. Ao final, as empresas elencadas cumpriram as exigências e tiveram seus representantes devidamente credenciados. Informado que todas as empresas apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o Pregoeiro requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Após, foi aberto o envelope de propostas comerciais das empresas participantes, facultando aos representantes darem vistas nas referidas propostas. Não houve questionamento quanto a apresentação das outras propostas. Registrados os valores iniciais na planilha, antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes das empresas para terem cautela nos descontos apresentados,



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 12.795/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 043/2019-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



visto que os valores registrados em ata serão fixos e irrevogáveis e que, caso, a empresa ganhadora não consiga fornecer o produto no valor ofertado será aberto procedimento administrativo para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra-se para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances e valores negociados estão expressos abaixo:

LOTE 01			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	18.617,90	0,24

EMPRESAS	J M RIBEIRO
LOTE 01	18.617,90
NEGOCIAÇÃO	18.617,90
VALOR FINAL	18.617,90

LOTE 02			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	24.022,20	0,23

EMPRESAS	J M RIBEIRO
LOTE 02	24.022,20
NEGOCIAÇÃO	24.022,20
VALOR FINAL	24.022,20

LOTE 03			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	41.414,34	0,05

EMPRESAS	J M RIBEIRO
LOTE 03	41.414,34
NEGOCIAÇÃO	41.414,34
VALOR FINAL	41.414,34

LOTE 04			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	79.412,38	0,13

EMPRESAS	J M RIBEIRO
LOTE 04	79.412,38
NEGOCIAÇÃO	79.412,38
VALOR FINAL	41.414,34



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 12.795/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 043/2019-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



LOTE 05			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	26.378,07	0,13

EMPRESAS	J M RIBEIRO
LOTE 05	26.378,07
NEGOCIAÇÃO	26.378,07
VALOR FINAL	26.378,07

LOTE 06			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	68.535,39	0,22

EMPRESAS	J M RIBEIRO
LOTE 06	68.535,39
NEGOCIAÇÃO	68.535,39
VALOR FINAL	68.535,39

LOTE 07			
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	22.373,74	0,21

EMPRESAS	J M RIBEIRO
LOTE 07	22.373,74
NEGOCIAÇÃO	22.373,74
VALOR FINAL	22.373,74

Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI arrematante dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. O Pregoeiro realizou mais tentativa de negociação com o licitante, mas o mesmo justificou que esses preços já são antigos e houve aumento nesse material pelas fabricas. O Pregoeiro informou que foi realizada autenticidade dos documentos de habilitação da empresa, passíveis de autenticação, como praxe da Comissão Permanente de Licitação, nos respectivos sites, e facultou aos representantes para que dessem vistas a validação das Certidões, os documentos referentes à autenticação obtidos foram juntados aos autos após os documentos de habilitação das empresas. Não sendo constatado nenhuma pendência. Posteriormente o Pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamento a serem realizados pelos licitantes: Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declaram **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI, por atender as

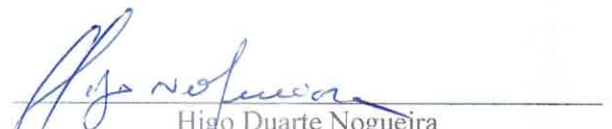


ATA DA SESSÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 12.795/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 043/2019-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL



exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou ao representante presente se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Registra-se que o representante abdicou do direito de recorrer da decisão o pregoeiro e de sua equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 09h40min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.


Adalberto Cordeiro Raymundo
Pregoeiro da CEL/SEVOP


Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP


J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA
EIRELI

PARTICIPANTES DO CERTAME: